



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 35/2017

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a edição da Portaria nº 183, de 23 de outubro de 2017, do Supremo Tribunal Federal e da Portaria nº 432, de 24 de outubro de 2017, do Superior Tribunal de Justiça, que consideram, excepcionalmente, o dia 3 de novembro de 2017 (sexta-feira) como ponto facultativo nas Secretarias daquelas Cortes Superiores, pelas razões ali expostas;

Considerando a notícia de suspensão do expediente forense no dia 3 de novembro de 2017 (sexta-feira) também nos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª e 3ª Regiões;

Considerando a conveniência de se manter a uniformidade no funcionamento da Justiça da União,

RESOLVE:

Art. 1º **Considerar**, excepcionalmente, o dia 3 de novembro de 2017 (sexta-feira) como ponto facultativo no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Seções e Subseções Judiciárias a ele vinculadas.

Art. 2º **Prorrogar** automaticamente para o dia 6 de novembro de 2017 (segunda-feira) os prazos que se iniciarem ou se encerrarem na referida data.

Art. 3º **Cientificar** as Seções e Subseções Judiciárias vinculadas ao TRF da 5ª Região, a Procuradoria Regional da República na 5ª Região, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil acerca do presente ato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**,
PRESIDENTE, em 24/10/2017, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0197724**
e o código CRC **E50DF166**.
